

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-00

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

01/06/2012  
Tomazina O. Salgueiro

DECRETO Nº 2.315 de 01 de junho de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 8º de 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (332)	01000 5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL		5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita (326)	01000 5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL		5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia vinte e oito de maio de dois mil e doze

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO